



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2067/2023

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar o Bem Móvel abaixo discriminado:

1 – Um veículo Renault/Master Inova Bus, tipo passageiro microonibus, Placa RAG2576, Renavan 01204309571, ano fabricação 2019, modelo 2020, cor branca, diesel.

Art. 2º A avaliação para fixar preço mínimo será realizada por comissão instituída pelo Poder Executivo .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 03 de abril 2024.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 03 de abril de 2024.

**Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete**